



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.077, DE 10 DE JULHO DE 2007

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.890/2003, QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS A SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de rever os valores de adiantamento de numerários atribuídos a servidor público, para atender despesas expressamente definidas no Decreto nº 1.890/2003,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que dispõe sobre os limites de adiantamento de numerários a servidor público, segundo o órgão/unidade administrativa passa a ter a redação estabelecida neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.076, de 03 de julho de 2007.

Arapiraca/AL, 10 de julho de 2007


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo

CASD



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.077, DE 10 DE JULHO DE 2007

ALTERA OS LIMITES DE ADIANTAMENTO ESTABELECIDOS NO
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.890, DE 10 DE ABRIL DE 2003

SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	LIMITES (R\$)
Gabinete do Prefeito	1.000,00
Coordenadoria Executora Municipal	500,00
Assessoria de Imprensa	500,00
Secretaria Municipal de Governo	5.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	9.000,00
Atividades Gerais	1.500,00
Coordenação do Centro Administrativo	1.000,00
Escola de Governo	500,00
Comissão Permanente de Licitações	3.000,00
Comissão Permanente de Licitações – Obras e Serviços de Engenharia	3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2.000,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	1.500,00
Atividades Gerais	500,00
Mercado Público Municipal	1.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação	5.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	1.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	10.500,00
Atividades Gerais	1.000,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	500,00
Plantão Social	8.000,00
Serviço de Atendimento ao Cidadão	500,00
Programa Agente Jovem	500,00
Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública	2.000,00
Secretaria Municipal de Educação	10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.500,00
Atividades Gerais	500,00
Desenvolvimento Turístico	500,00
Administração da Casa da Cultura	500,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	2.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	
Atividades Gerais	5.500,00
CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento e Unidades Básicas de Saúde, por Unidade	300,00
Unidades Especializadas de Média Complexidade, (EU, Laboratório Municipal, CAPS, Centro de Medicina Física e Reabilitação e Centro de Diagnóstico – Ceci Cunha) e 5º Centro de Saúde, por Unidade	1.000,00
Centro de Zoonoses	1.000,00
Coordenação do Plano Diretor e Agenda 21	500,00
Demais secretarias e órgãos equivalentes	500,00